

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Decreto Nº 37/2004, de 17 de novembro de 2004.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes no Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME/VG.

O **Prefeito Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando ser o Conselho Municipal de Educação, órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino ;

Considerando ser o Conselho Municipal de Educação, órgão com função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA

Art. 1º – Atendendo ao que prescreve o Art. 6º, § 4º, da Lei nº 2.362/01 – **Lei da Criação do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande**, nomear os Conselheiros e seus Suplentes, conforme encaminhados pelos órgãos que representam, a seguir discriminados:

I. Conselheiros com mandatos de 18 de julho de 2004 a 18 de julho de 2006:

1.1. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular – Lenyl Nobre de Miranda

Suplente – João Bosco da Silva

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular – Catarina Sena Barros de Toledo

Suplente – Elizabeth Casasús Malheiros



2.6. CONSELHO TUTELAR DE VÁRZEA GRANDE/MT

Titular – Mauro José Marques

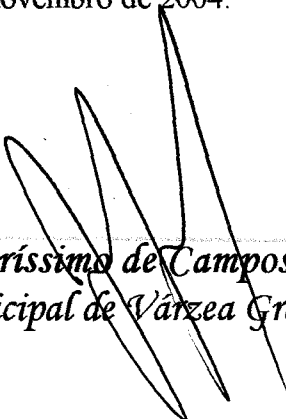
Suplente – Felita Maria de Miranda

Art. 2º – Exercerão, respectivamente a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação por um mandato de dois anos, de 18 de julho de 2004 a 18 de julho de 2006, conforme o que determina o art. 8º da Lei nº 2.362/01, os respectivos membros, eleitos por seus pares: **Presidente** – Catarina Sena Barros de Toledo, **Vice-Presidente** – José Gonçalo de Figueiredo Filho.

Art. 3º – Confirmar a nomeação, conforme Decreto nº 43/02, de 22 de julho de 2002, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, Professora Zilda Pereira Leite de Campos, como Presidente honorária do Conselho Municipal de Educação, conforme prescrito no Art. 8º, § 3º, da Lei nº 2.362/01.

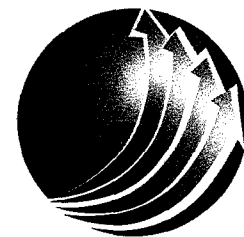
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,
17 de novembro de 2004.



Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal de Várzea Grande





Várzea Grande
MAIS TRABALHO

1.3. PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – Adélis Luiza da Silva e Silva

1.4. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular – Eneide Alves da Silva Santos

Suplente – Wilma Abbadie Garcia

1.5. MINISTÉRIO PÚBLICO

**1.6. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO OU
ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

II. Conselheiros com mandatos de 18 de julho de 2004 a 18 de julho de 2008:

2.1. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Titular – Helena Vitor Almeida

Suplente – Gisselda Mattana

2.2. ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE VÁRZEA GRANDE

Titular – José Gonçalo de Figueiredo Filho

Suplente – Roseli Carmem da Costa

**2.3. SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO
DE MATO GROSSO – SINTEP**

Titular – Maria Aparecida de Arruda Cortez

Suplente – Maria Abadia Ribeiro de Souza

**2.4. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MATO GROSSO –
SINTRAE**

Titular – Meire Suzete Penteado

**2.5. CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO DAS
UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA PÚBLICO
MUNICIPAL DE ENSINO – SEGMENTO PAIS**

Titular – Hildebrando de Araújo Sousa

Suplente – Dinalva Dias da Silva

